



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA SSA/ANAC Nº 497, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa táxi aéreo.

O **SUPERINTENDENTE-SUBSTITUTO DE SERVIÇOS AÉREOS**, designado pela Portaria nº 222, de 05 de setembro de 2006, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006, e considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-14/94404/01,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária **SATÉLITE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**, CNPJ 04.756.158/0001-47, com sede social na cidade de Canarana/MT, como empresa de serviço aéreo público de transporte de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Autorizar a alteração da razão social da empresa supracitada para **SATÉLITE TÁXI AÉREO E AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA**, condicionada ao arquivamento da alteração de seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º A execução do serviço aéreo público de transporte de passageiro e carga na modalidade de táxi aéreo ficará condicionada a emissão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - CHETA e à expedição da autorização para operar.

Art. 4º A sociedade empresária deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, o início do processo de certificação junto à Gerência Regional, com vistas à obtenção do CHETA, sob pena de revogação imediata desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT
Superintendente-Substituto de Serviços Aéreos